



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Seleção de tutores(as) a distância para atuar no Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, modalidade a distância, ofertados pela UNILAB no programa Universidade Aberta do Brasil

Edital IEAD – 11/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME	ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	SITUAÇÃO FINAL DA INSCRIÇÃO (APÓS ANÁLISE)
Patrícia Teixeira Damasceno Lobo	Deferida	DEFERIDA
Leidiane Dias	Após análise dos documentos enviados no Arquivo no Ato da Inscrição, foi constatado o envio dos documentos (páginas 6, 7, 8, 9 e 10), conforme Edital Item 4.3.5, portanto recurso deferido.	DEFERIDA
Fredson Santos Guimarães	Deferida	DEFERIDA
Francisco Neuzimar De Azevedo Andrade	Não apresentou documento comprobatório para os itens 4.3.5. Entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição, portanto recurso indeferido.	Indeferida
Francisco Lennon Barbosa da Silva	Deferida	DEFERIDA
Mariana Brandão Simões	Não apresentou documento comprobatório para o item 4.3.7. Entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição, portanto recurso indeferido.	Indeferida
Maria Rita Mendonça Vieira	Recurso Indeferido: Não apresentou documento comprobatório e válido do item 4.3.5	Indeferida
Maria Elza Soares Da Frota	Não enviou documentos conforme edital, itens: 4.3.5 (a declaração não está datada, de modo que não há como garantir a experiência mínima de 1 ano)	Indeferida
Juliete Gomes de Lara	Recurso Indeferido: não apresentou documento comprobatório e válido do item 4.3.3 e 4.3.5	Indeferida
José Régis de Paiva	Não apresentou documento comprobatório e válido para os itens 4.3.3. Entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição, portanto recurso indeferido.	Indeferida
Jefferson Carlos Lucas Cardoso	Não apresentou documento comprobatório para os itens 4.3.1, 4.3.2	Indeferida



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Jandaira Santos Garcez	Recurso Indeferido: Não apresentou documento comprobatório e válido do item 4.3.3 e 4.3.7	Indeferida
Francisco Fábio Lima Da Silva	Recurso Indeferido: não apresentou documento comprobatório para o item 4.3.5	Indeferida
Francisco Carlos Castro	Documento enviado em Arquivo no Ato da Inscrição trata-se de um comprovante de votação, e conforme Edital Item 4.3.7 o documento a ser enviado teria que ser a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior, e ressaltamos também que conforme Edital item 4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição, portanto recurso indeferido.	Indeferida
Francisca Laene Gadelha Andrade	Não apresentou redação para recurso, apenas encaminhando item faltoso (certidão de quitação eleitoral). Recurso indeferido: 4.7 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição	Indeferida
Emanuel Henrique Lopes Barreto	Recurso Indeferido: Não apresentou documento comprobatório e válido do item 4.3.3	Indeferida
Antônia Marta Sousa de Mesquita	Documento enviado em Arquivo no ato da inscrição referente ao item 4.3.3 está em nome de terceiros, estando assim em desacordo com o que pede o Edital: Comprovante de residência no nome do candidato(a), atualizado (até três meses da data de publicação deste edital). Documento enviado em Arquivo no Ato da Inscrição referente ao item 4.3.4 trata-se de um Atestado de Matrícula estando assim em desacordo com o que pede o Edital: diploma de formação básica em dos cursos exigidos para o módulo. Documento enviado em Arquivo no Ato da Inscrição referente ao item 4.3.5 trata-se de uma Declaração com data de 09 de Novembro de 2022 e não consta exercício da função de Professor, estando assim em desacordo com o que pede o Edital: Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior de acordo com a Portaria 183/2016- CAPES/MEC, conforme item 1.a. Somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração com validade de 30 (trinta) dias emitida pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”. Portanto, recurso indeferido.	Indeferida

Kaé Stoll Colvero Lemos
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenadora C10 Unilab
22/12/2023